

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

AVISO DE DISPENSA N°. 01/2014

Ironi José Sebben, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo n°. 010.01.07.03/2014, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de **BOA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, para reforma do Centro Administrativo tendo em vista danos ocorridos em virtude de vendaval, no valor global de **R\$ 79.476,27** (setenta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de fevereiro de 2014.

IRONI JOSÉ SEBBEN
Prefeito Municipal